



PARECER DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

Relatora: Sandra Valéria Vadalá Müller

Projeto de Decreto Legislativo que concede o título de Cidadão Pirassununguense ao Senhor Antônio Fernando Bruni Lucas.

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Em análise ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2025, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller, que visa conceder o título de Cidadão Pirassununguense ao Senhor Antônio Fernando Bruni Lucas, apresento o seguinte parecer:

I. Mérito do Projeto

O projeto em questão busca reconhecer e homenagear o Senhor Antônio Fernando Bruni Lucas por sua destacada trajetória profissional, acadêmica e contribuições à cidade de Pirassununga. Conforme exposto na justificativa, o homenageado possui uma carreira marcada por:

- Atuação como Analista Ambiental no CEPTA/IBAMA, com contribuições significativas para a conservação da biodiversidade aquática;
- Dedicção ao ensino, lecionando Química e Física em instituições de ensino locais, como a Escola Estadual de Pirassununga e a Escola de Comércio Dr. Fernando Costa;
- Docência na Universidade de Santo Amaro (UNISA), ministrando disciplinas relacionadas à gestão ambiental e educação sustentável;
- Formação acadêmica em Química Industrial e Direito, aliada à atuação como advogado, reforçando seu compromisso com a ética e a legislação ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Tais atributos demonstram que o Senhor Antônio Fernando Bruni Lucas é merecedor da honraria, por sua dedicação ao desenvolvimento sustentável, educação e bem-estar da comunidade pirassununguense.

II. Adequação Legal

O projeto está em conformidade com a legislação municipal vigente, seguindo o mesmo modelo do Decreto Legislativo que concedeu o título de Cidadão Pirassununguense ao Sr. Cloves Huber. Os artigos são claros e objetivos, atendendo aos requisitos formais:

- **Art. 1º:** Concessão do título;
- **Art. 2º:** Previsão de custeio por dotações orçamentárias;
- **Art. 3º:** Vigência e revogação de disposições contrárias.

III. Recomendação

Diante do exposto, **manifesto-me favoravelmente** à aprovação do projeto, por reconhecer que a homenagem é justa e adequada, refletindo os valores de cidadania e contribuição social que Pirassununga valoriza.

Pirassununga, 12 de junho de 2025

Diogo Cano Montebelo

OAB/SP 336.440



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=20589WN800YG217C>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2058-9WN8-00YG-217C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 2058-9WN8-00YG-217C